



MUNICIPIO DE VILA VIÇOSA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Acta da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa realizada em dez de Março de dois mil e dez. -----

----- Aos dez dias de Março de dois mil e dez, pelas dez horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, a requerimento dos Vereadores da CDU, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal encontrando-se presentes Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma, Presidente da Câmara Municipal, Francisco António Rato Chagas, Vereador, Tânia do Carmo Perico Courela, Vereadora, Manuel João Fontainhas Condenado, Vereador e Manuel Inácio do Polme Galhofas, Vereador, com a **Ordem de Trabalhos** seguinte: -----

----- **1º Ponto** - Informações; **2º Ponto** - Aprovação de Acta; **3º Ponto** - Gabinete de Trabalho - Vereadores da CDU; **4º Ponto** - Atendimento aos munícipes - Vereadores da CDU; **5º Ponto** - Lotes 146 a 151, sítios na Zona Industrial de Vila Viçosa; **6º Ponto** - Casa Mortuária de Bencatel; **7º Ponto** - Casa Mortuária de Vila Viçosa; **8º Ponto** - Balneários de São Romão (Campo de Futebol); **9º Ponto** - Estudo/Parque Expo; **10º Ponto** - Moção - "Pela Descentralização do Património Cultural". -----

Ordem do Dia: -----

----- **1º Ponto - Informações.** -----

----- O Vereador Francisco Chagas, apresentou uma Proposta subscrita por ele próprio que se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente acta. (Doc. 1), no sentido de ser solicitado parecer à CCDRA/Gabinete Jurídico quanto à legalidade da realização das reuniões extraordinárias que têm ocorrido no Município de Vila Viçosa convocadas nos termos do Art.º 63º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Handwritten signature
Ribeiro



MUNICIPIO DE VILA VIÇOSA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Foi deliberado, por unanimidade, a aceitação da referida proposta para discussão e votação. -----

---- O Presidente apresentou declaração prévia, do teor seguinte:-----

"Considerando:-----

- Que o agendamento das reuniões extraordinárias efectuadas pelos Vereadores da CDU são uma tentativa de ridicularizar este Órgão Autárquico, feitas aliás através do aproveitamento de uma brecha da lei;-----

- Que os temas, praticamente sempre os mesmos e agendados consecutivamente, não apresentam carácter extraordinário ou urgente;-----

- Que tem havido agendamento de reuniões extraordinárias muito próximas e até mesmo em dias de reuniões ordinárias; -
Eu, em sinal de protesto por esta inqualificável situação, abandonarei a reunião, também em defesa da imagem e prestígio deste Órgão Autárquico". -----

---- O Vereador Manuel Condenado declarou: -----

---- As convocatórias das reuniões extraordinárias dos Vereadores da CDU estão de acordo com a lei e os pontos agendados são do máximo interesse para o Município, tendo em conta a grande diversidade de assuntos a resolver. A fixação de dia e hora das reuniões é da iniciativa dos Vereadores da CDU, por recusa sistemática por parte do Presidente da Câmara de efectuar a convocatória, em cumprimento da lei. Todos os assuntos agendados pela CDU merecem discussão e votação. Consideramos que a realização das reuniões extraordinárias é de muito interesse para discussão de assuntos urgentes relacionados com o desenvolvimento económico e social do Concelho que não são agendados pela actual maioria,



MUNICIPIO DE VILA VIÇOSA
CÂMARA MUNICIPAL

sofrendo-se, assim, uma carência que consideramos grave para o bem-estar da população"-----

---- Posta a referida Proposta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

---- Quando eram dez horas e quarenta e três minutos o Presidente e os Vereadores Francisco Chagas e Tânia Courela abandonaram a reunião como forma de protesto, por não haver condições para a continuidade da mesma. -----

---- **ENCERRAMENTO:** Passando a registrar-se as faltas do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores Francisco Chagas e Tânia Courela foi, pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, declarada pela Secretária da Reunião a falta de quórum, tendo a reunião sido cancelada nos termos do disposto no Artigo 89º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro e por mim, Rosália Moura, designada para o efeito, lavrada, lida e subscrita a presente acta. -----

---- O Presidente da Câmara Municipal, _____

---- A Secretária, _____